DECRETO Nº 4.430/2026

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no v
especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de sua
I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.335 de 19 de dezembro de 2025 - LOA 2026 e no artigo 42 da Lei Federal

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 276.560,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos
Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.02.06.13.392.0018.0.048 - Transf Financ Escola Samba Unidos do Alto		
4450 42 - Auxílios	712	1.500.000.0.0
02.03.02.12.365.0004.2.019 - Manut Ativ de Creche Municipal		
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	756	1.500.000.100
02.03.03.12.365.0005.2.021 - Manut Ativ da Educação Infantil		
3190 04 - Contratação por Tempo Determinado	716	1.500.000.100
02.0304.12.361.0006.2.025 - Manut Ativ do Ensino Fundamental		
3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	717	1.500.000.100
02.04.02.10.303.0028.2.053 - Manut Ativ Assistência Farmacêutica		
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	718	1.500.000.100
02.04.03.10.301.0009.2.058 - Manut Ativ Agentes Comunitários Saúde		
3390 46 - Auxílio Alimentação	746	1.600.000.0.0
02.04.04.10.304.0011.2.059 - Manut Ativ VigiLância Sanitária		
3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	719	1.500.000.100
02.05.02.08.245.0014.2.071 - Serv Proteção Social Especial Media e Alta Compl		
3190 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	720	1.500.000.0.0
TOTAL		

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação
conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
02.02.06.13.392.0018.0.048 - Transf Financ Escola Samba Unidos do Alto		
3350 41 - Contribuições	635	1.500.000.0.0
02.03.04.12.361.0006.1.005 - Construção/Reforma de Escolas Municipais		
4490 51 - Obras e Instalações	209	1.500.000.100

02.0304.12.361.0006.2.025 - Manut Ativ do Ensino Fundamental		

4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	218	1.500.000.100
02.04.02.10.302.0010.1.018 - Aquisição Veículos Saúde At Especializada		
4490 52 - Equipamentos e Material Permanente	334	1.500.000.100
02.04.03.10.301.0009.2.053 - Manut Ativ Estrat Saúde da Família		
3390 30 - Material de Consumo	373	1.600.000.0.0
02.06.03.20.605.0022.1.040 - Reforma do Mercado Municipal		
4490 51 - Obras e Instalações	549	1.500.000.0.0
TOTAL		

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 393.358,68 (trezentos e nov
oito reais e sessenta e oito centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, conforme a
LOA 2025, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
2.02.01.04.122.0001.2.006 - Manut Ativ de Planejamento e Gestão		
3390 92 - Despesas de Exercícios Anteriores	713	2.500.000.0.0
02.02.03.04.122.0001.2.013 - Manut Ativi Dep Compras, Licitações e Contratos		
3390 40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	688	2.500.000.0.0
02.02.06.13.392.0018.2.078 - Manut Ativ da Divisão de Cultura		
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	2.500.000.0.0
02.03.01.12.122.0001.2.018 - Manut Ativ Administrativas da Educação		
3390 93 - Indenizações e Restituições	710	2.571.000.0.0
3390 93 - Indenizações e Restituições	711	2.571.000.0.0
02.04.02.10.301.0009.2.049 - Manut Ativ Unidades Básicas de Saúde		
3390 30 - Material de Consumo	706	2.600.000.0.0
02.04.02.10.302.0010.2.051 - Manut Ativ Saúde Especializada		
3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	685	2.621.000.0.0
3390 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	686	2.621.000.0.0
02.05.02.08.245.0012.2.064 - Serviços Proteção Social Básica do SUAS		
3390 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	687	2.660.000.0.0
3390 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	689	2.660.000.029
3390 30 - Material de Consumo	702	2.660.000.0.0
02.05.02.08.244.0013.2.070 - Gestão Prog Bolsa Familia e Cad Único		
3390 34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	690	2.660.000.0.0
3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	691	2.660.000.029
3390 30 - Material de Consumo	703	2.660.000.029
02.05.02.08.245.0014.2.071 - Serv Proteção Social Especial Media e Alta Compl		
3390 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	709	2.660.000.0.0
02.05.02.08.244.0025.2.065 - Gestão Sistema Único de Assit Social - SUAS		
3390 30 - Material de Consumo	704	2.660.000.0.0
02.06.01.04.122.0001.2.080 - Manut Ativ Administrativas Obras e Engenharia		
33 90 35 - Serviços de Consultoria	692	2.500.000.0.0
02.06.02.15.452.0021.2.084 - Manut Ativ de Iluminação Pública		
3390 30 - Material de Consumo	705	2.751.000.0.0
TOTAL		

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit fina do exercício de 2025, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Fe parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
500	Recursos não Vinculados de Impostos
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
TOTAL	

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de janeiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/01/2026. Edição 4203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/